



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL PR/RS Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo Eleitoral para composição da Comissão local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conforme [portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas [Portarias PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#) e [PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018](#), RESOLVE:

Tornar pública a abertura de seleção, por processo eleitoral, de servidores para composição da Comissão local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção tem por objeto a eleição de 01 (um) integrante, servidor(a), para composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/RS, conforme instituído na Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

1.2. Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul conduzir o processo eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A pessoa interessada em concorrer deverá manifestar a intenção expressamente, das 12 horas do dia 28 de março de 2023 até as 19 horas do dia 10 de abril de 2023, através do e-mail prrs-cgp@mpf.mp.br, indicando no assunto: "Inscrição CPEAMASD."

2.2. Poderão concorrer servidoras(es) ocupantes de cargo efetivos do MPF, lotados na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e PRMs vinculadas.

2.3. Deverão constar no e-mail da inscrição as seguintes informações:

I - nome, matrícula, cargo efetivo, lotação e e-mail;

II - declaração de conhecimento da temática, conforme disposto no item 4.1.3, inciso I, alíneas a e b, deste edital (art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 315/2019);

III - declaração da ciência da chefia imediata, em virtude do disposto no art. 4º da Portaria PGR/MPF nº 1004/2018; e

IV - declaração negativa das restrições abaixo:

I – tenha sofrido ou responde penalidade disciplinar;

II – fruição de:

a) licença para o serviço militar;

b) licença para atividade política;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) licença para desempenho de mandato classista;

e) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

f) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior; e

i) afastamento para missão ou estudo no exterior.

2.4. No ato de inscrição deverá ser atualizado, no sistema Hórus, o currículo do(a) candidata(o) à eleição.

2.5. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas analisará se as inscrições atendem aos requisitos constantes na Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019.

2.6. A lista preliminar das inscrições será publicada no Diário Eletrônico do MPF e divulgada na intranet da PR/RS no dia 14 de abril de 2023, com a disponibilização dos currículos extraídos do sistema Hórus.

3. DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão os(as) interessados(as), das 12h às 19h do dia 17 de abril de 2023, impugnar a relação dos(as) inscritos(as), encaminhando memorando arrazoadado, pelo Sistema Único, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

3.2. Poderá o(a) inscrito(a), das 12h às 19h do dia 18 de abril de 2023, apresentar contestação sobre a impugnação recebida, pelo Sistema Único, à CGP. 3.3. Caberá à CGP emitir

parecer sobre as impugnações e concluir, ao Procurador-Chefe, no dia 19 de abril de 2023, os pareceres e a lista final de inscrições, para homologação.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, a ser divulgada.

4.1.1. A votação é facultativa e será realizada no período de 24 a 26 de abril de 2023.

4.1.2. Poderão votar todos os servidores do MPF lotados na PR/RS e PRMs vinculadas.

4.1.3. Será eleito o servidor que obtiver a maioria de votos, observados os critérios de desempate abaixo elencados, na seguinte ordem:

I - conhecimento sobre a temática da política instituída pela Portaria PGR/MPF nº 1004/2018, com critérios mínimos discriminados abaixo:

a) elaboração de trabalho acadêmico, equivalente a 2 (dois) pontos;

b) participação em grupos de trabalho ou correlatos, equivalente a 1 (um) ponto.

II - composição da Comissão, observado o disposto no art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 315/2019;

III - maior tempo de serviço no MPU; e

IV - maior idade.

4.1.4. A apuração de votos e do desempate será promovida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, responsável pela condução do processo eleitoral.

4.1.5. O resultado será concluso ao Procurador-chefe, para homologação, no dia 27 de abril de 2023.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso não haja inscrição de servidores(as) para eleição, caberá ao Procurador-chefe a indicação de representante para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/RS.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Chefia da PR/RS.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EXTRATO de EDITAL PR/RS nº 25/2023 (PR-RS-00022462/2023)

1. OBJETO:

Seleção por eleição, ao encargo da CGP, de 01 (um) integrante, servidor(a), para composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/RS, conforme instituído na Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal, para exercício de mandato de 2 (dois) anos.

2. INSCRIÇÕES:

das 12h de 28 de março de 2023 até 19h de 10 de abril de 2023, através do e-mail¹ *prrs-cgp@mpf.mp.br* - indicando no assunto: "Inscrição CPEAMASD".

3. IMPUGNAÇÕES:

das 12 às 19h de 17 de abril de 2023, via Memorando arrazoado, pelo Sistema Único, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

no dia 20 de abril de 2023, DIVULGAÇÃO da lista final das inscrições homologadas.

5. VOTAÇÃO:

de 24 a 26 de abril de 2023, período de VOTAÇÃO.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

no dia 27 de abril de 2023, DIVULGAÇÃO do resultado final, homologado.

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-chefe da PR/RS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 51.